

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete 3 - Primeira Câmara Criminal

Gabinete 3 - Primeira Câmara Criminal

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) 1013583-23.2021.8.11.0000

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REU: DILMAR DAL BOSCO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos,

Em petítório, formulado nos autos de Termo de acordo de não persecução penal, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e o acusado DILMAR DAL BOSCO, a Defesa informa o cumprimento do acordo pactuado, bem como requer “*a liberação dos valores apreendidos nos autos no caso os R\$150.650,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais) através de expedição de alvará judicial de liberação de valores a serem depositados na conta bancária da instituição da Casa de Apoio do Hospital do Câncer, obra administrada pela Igreja Presbiteriana de Cuiabá – MT [...]*” (ID 263935299).

Diante do adimplemento da obrigação noticiado pela Defesa [transferência de R\$60.000,00 para a instituição beneficiada], o valor remanescente de R\$150.650,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais), apreendido durante cumprimento de mandado de busca e apreensão e depositado na conta única deste e. Tribunal (PJe 1013651-70.2021.8.11.0000/MC nº 19240/2021-fls. 644/646-ID96129998), deve ser destinado à Casa de Apoio do Hospital do Câncer, obra administrada pela Igreja Presbiteriana de Cuiabá.

Com essas considerações, **DETERMINA-SE** a transferência do valor de R\$150.650,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais) para a conta bancária indicada [REDACTED] Igreja Presbiteriana de Cuiabá – [REDACTED] com as providências e certificações de praxe pela Secretaria da Turma de Câmaras Criminais Reunidas.

Juntado o comprovante da transação bancária, **ABRA-SE** vista ao NACO Criminal para se manifestar sobre o pedido de extinção do feito.

Após, conclusos.

Cuiabá, 10 de março de 2025.

Des. MARCOS MACHADO

Assinado eletronicamente por: **MARCOS MACHADO**
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDBNBDXCTPR>



PJEDBNBDXCTPR